



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Publicado no Mural de Avisos
Data: 13 / 11 / 2019
Câmara Municipal de Xinguara
Servidor: *[Assinatura]*

Ofício nº 148/2019

Xinguara, 13 de novembro de 2019.

Ao Senhor,
JOSÉ DAVI PASSOS
Ex-Gestor do Município de Xinguara

Assunto: JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO,
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2010 E 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.344.819/0001-27, com sede da Rua Brasil, Centro, Xinguara – PA, devidamente representada pelo senhor DORISMAR ALTINO MEDEIROS, Presidente da Mesa Diretora, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº. 623.243.142-15, residente e domiciliado na Av. Cecília Meireles, nº 847, Centro, Xinguara – PA, após cordiais cumprimentos, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, informar que esta Casa de Leis recebeu do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará os seguintes documentos:

- Resolução 31.639/2018, que trata a respeito do Parecer do TCM-PA sobre a prestação de **contas anuais de governo** referente ao exercício de 2010;
- Acórdão 31.674/2018, que trata a respeito da Decisão do TCM-PA sobre a prestação de **contas anuais de Gestão**, referente ao exercício de 2010;
- Resolução 31.220/2017, que trata a respeito do Parecer do TCM-PA sobre a prestação de **contas anuais de Governo** referente ao exercício de 2011;
- Acórdão 30.659/2017, que trata a respeito da Decisão do TCM-PA sobre a prestação de **contas anuais de Gestão**, referente ao exercício de 2011.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Oportunamente, informa-lhe que nesta data de 13/11/2019 o processo de prestação de contas, juntamente com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas será encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamentos, que se pronunciará no prazo de 20 dias. Informa ainda que a data prevista para a votação do Projeto de Decreto Legislativo sobre a prestação de contas, será dia 20/12/2019.

Desta feita, em obediência aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, fica Vossa Senhoria devidamente citado para, no prazo de 10 dias contados do recebimento deste Ofício, apresentar defesa acerca das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.


DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Xinguara